



LEI MUNICIPAL DE Nº798/2016 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

Projeto de Lei de nº0016-CMLJ, de 08 de Junho de 2016
De autoria da Vereadora Cleineide Batista

“Dispõe sobre a Denominação da Creche Municipal do Bairro Cajari - Laranjal do Jari-Ap”.

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**JÚLIA CONSTANTINO DE MEDEIROS**”, a Creche Municipal do Bairro do Cajari, emenda da Deputada Federal Janete Capiberibe.

Art. 2º - O Órgão competente da Prefeitura deverá afixar placa alusiva em local adequado na respectiva Creche Municipal.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revoga-se qualquer disposição contrária.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari-Ap, em 11 de Outubro de 2016.


Aldo de Souza Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2015/2016

2016
2016-11-16